**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso de Estágio que celebram entre si a Santa Casa de Caridade de Diamantina e o(a) Estudante      , com a interveniência da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por meio do(a) Instituto/Faculdade de      , para realização de Estágio Curricular.

O(A) Santa Casa de Caridade de Diamantina, doravante denominado(a) **Concedente,** sediado(a) à Rua da Caridade, nº 106, Centro, Diamantina - MG, CNPJ nº 20.079.166/0001-52, neste ato representado(a) por Sr. Fernando Almir Nascimento, CPF nº 177.401.266-91 e o(a) estudante      , CPF nº       residente à      , regularmente matriculado no curso de      *,* matrícula nº      , doravante denominado(a) **Estagiário**(a), com a interveniência da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, neste ato representada pelo Diretor do(a) Instituto/Faculdade      , Professor(a)      , acordam em firmar o presente **Termo de Compromisso** de estágio sujeitando-se os partícipes às normas da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais legislações pertinentes à matéria, mediante cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Constitui objeto do presente termo de compromisso a formalização da relação entre a **Concedente** e o(a) **Estagiário**(a) visando, unicamente, possibilitar a realização da atividade de estágio curricular.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** O estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico, tem como objetivo proporcionar a complementação prática do ensino-aprendizagem, de aperfeiçoamento técnico- cultural, científico e de relacionamento humano, e para alcançar esse objetivo, os partícipes cumprirão o **Plano de Atividades do Estágio** anexo, elaborado de acordo com o estabelecido no § Único do Art. 7º da Lei nº 11.788/08, no que couber, e ainda, em conformidade com as especificidades do curso.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** O(a) **Estagiário**(a)obriga-se a cumprir as normas internas da **Concedente**, principalmente as relativas ao estágio, nas quais declara expressamente conhecer e a elas aderir, bem como a cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil, a impossibilidade de fazê-lo.

**CLÁUSULA QUARTA -** O(a) **Estagiário**(a) responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das cláusulas do presente Termo de compromisso.

**CLÁUSULA QUINTA -** O(a) **Estagiário**(a) estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela Apólice de Seguro Nº 2000174 da SEGUROS SURA S.A **com vigência de 17/01/2019 a 16/01/2020**.

**CLÁUSULA SEXTA -** Nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o estágio curricular não ensejará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) **Estagiário**, a **Concedente** e a **Universidade**.

**CLÁUSULA SÉTIMA -**A **Concedente** concederá ao **Estagiário** uma bolsa no valor de R$ 0,00 reais e auxílio-transporte no valor de R$ 0,00 reais, pagos mensalmente pela **Concedente**.

**Parágrafo único:** Não sendo o estágio remunerado, valerá para esta cláusula: “O(a) Estagiário(a) não receberá qualquer valor a título de bolsa ou outra forma de contraprestação”.

**CLÁUSULA OITAVA -** O estágio curricular iniciará em       e terminará em      , com carga horária semanal de     horas, totalizando      horas.

**Parágrafo único**: A carga horária poderá ser aumentada desde que não prejudique as atividades acadêmicas diárias do Estagiário. No período das férias escolares, a jornada semanal de Estágio será estabelecida de comum acordo entre o(a) Estagiário(a) e a Concedente, sempre com interveniência da Universidade.

**CLÁUSULA NONA** - Caberá à **Concedente**:

1. Acompanhar e supervisionar o Estagiário na execução das atividades, no ambiente de trabalho, por intermédio do(a) Sr(a)      , profissional de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para exercer a função de **Supervisor(a) de Estágio**;
2. Proporcionar todas as oportunidades e condições necessárias para o pleno cumprimento do estágio;
3. Assinar relatórios e emitir pareceres para fins de avaliação, manifestando sobre o desenvolvimento do estágio e o desempenho do(a) **Estagiário**(a);
4. Emitir Certificado de Estágio Curricular, que conterá os dados de identificação, o período do estágio e a carga horária total.

**CLÁUSULA DÉCIMA -**Caberá ao **Estagiário**(a):

1. Manter conduta ética, obedecer às normas internas da **Concedente** e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
2. Cumprir as atividades programadas;
3. Elaborar, assinar e entregar relatório ao Orientador de Estágio da **Universidade**, no prazo estabelecido;
4. Comunicar, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato relevante relacionado à realização do estágio curricular e, da mesma forma, a interrupção, suspensão ou cancelamento de sua matrícula na **Universidade**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Caberá à Universidade:

1. Responsabilizar-se para que a atividade de estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
2. Por intermédio do(a) Professor(a)      , servidor(a) de seu quadro de pessoal docente com a função de Orientador(a) de Estágio, acompanhar o desenvolvimento das atividades e avaliar o rendimento do Estagiário.
3. Observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o estágio curricular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente Instrumento terá vigência durante o período do estágio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O(a) **Estagiário**(a) será desligado:

1. Automaticamente, ao término do estágio curricular;
2. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio curricular, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do **Estagiário**;
3. A pedido do(a) **Estagiário**(a);
4. Em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula ou condições deste Termo de Compromisso;
5. Pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de cinco (5) dias, consecutivos ou não;
6. Pela conclusão ou abandono do curso, trancamento de matrícula ou transferência para outra Instituição de Ensino;

VII. Por conduta incompatível com a exigida pela **Concedente**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Este Termo de Compromisso poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Nos termos do inciso I, do Art. 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Instrumento é o da Justiça Federal em Minas Gerais, Seção Judiciária de Belo Horizonte.

E, por estarem de acordo, o **Estagiário**, a **Concedente** e a **Universidade**, interveniente, assinam o presente Termo Compromisso de Estágio, em 3(três) vias, sendo: 1ª via: Unidade Acadêmica; 2ª via: Instituição Concedente; 3ª via: Estagiário.

Diamantina,    de       de 20

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Concedente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estagiário(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor(a) da Unidade Acadêmica

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: CPF: